



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DE ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL







ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DE ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fortaleza-CE
2022



Expediente

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
Governadora

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação

Maria Oderlânia Torquato Leite
Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar

Márcio Pereira de Brito
**Secretário Executivo de
Cooperação com os Municípios**

Stella Cavalcante
**Secretária Executiva de
Planejamento e Gestão Interna**

Maria Jucineide da Costa Fernandes
**Secretária Executiva do
Ensino Médio e Profissional**

Nohemy Rezende Ibanez
**Coordenadora da Diversidade
e Inclusão Educacional**

Maria Marlene Vieira Freitas
**Articuladora da Coordenadoria
da Diversidade e Inclusão Educacional**

Tom Jones da Silva Carneiro
**Orientador da Célula de Educação em
Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade**

Ana Cristina de Oliveira Rodrigues
Cintia Ferreira de Andrade
Helayne Mikaele Silva Lima
Renata Priscyla Conceição Costa
Equipe Técnica da Educação Especial

Rodolfo Sena da Penha
Coordenador da Educação Profissional

Josilene Dias de Sena
Articuladora da Coordenadoria de Educação Profissional

Maria Alves de Melo
Orientadora da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico

Maria Socorro Farias dos Santos
Equipe Técnica da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico

Rivanir Maria Bezerra
Orientadora da Célula de Promoção e Acompanhamento de Estágios

Maria Cecília Cavalcante Barreira
Equipe Técnica da Célula de Promoção e Acompanhamento de Estágios

Gezenira Rodrigues da Silva
Coordenadora da Educação em Tempo Integral e Educação Complementar

FICHA TÉCNICA

Elaboração de Conteúdo

Ana Cristina de Oliveira Rodrigues
Cecília Cavalcante Barreira
Cintia Ferreira de Andrade
Helayne Mikaele Silva Lima
Maria Socorro Farias dos Santos
Renata Priscyla Conceição Costa
Tom Jones da Silva Carneiro

Revisão

Nohemy Rezende Ibanez
Tom Jones da Silva Carneiro

Projeto Gráfico, Diagramação e Arte-Final

Sadraque Santos da Silva

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc), por meio da Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional (Codin) em parceria com a Coordenadoria da Educação Profissional (Coedp) e a Coordenadoria de Educação em Tempo Integral (Coeti), apresenta orientações destinadas a gestoras/es, professoras/es e profissionais envolvidas/os no processo de inclusão do público-alvo da Educação Especial nas escolas.

O processo de inclusão dessas/es estudantes, bem como os desafios que acompanham esse direito, não são recentes, contudo as dúvidas e incertezas são recorrentes. Estas orientações traduzem o esforço dessas equipes (Codin e Coedp), após a aplicação de questionários às/aos professoras/es e gestoras/es das Escolas de Educação Profissional (EEEP) que possibilitaram levantar suas principais dúvidas, dificuldades e demandas, para contemplar as necessidades apresentadas quanto ao atendimento e acolhimento do público-alvo da Educação Especial na sala de aula comum; bem como das equipes da Codin e da Coeti quanto à organização de orientações para a garantia do direito de suas/eus estudantes ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), observando o tempo curricular desenvolvido nessas escolas.

Além das tipologias de escolas apresentadas, o conjunto de orientações aqui descritas, aponta caminhos para as demais escolas que cumprem sua função social de acolhida de todas, todos e cada um. Desse modo, esse material beneficiará EEEPs, EEMTIs, além das demais tipologias de escolas da rede estadual.

O objetivo deste documento é, portanto, apresentar um conjunto de orientações pedagógicas que possam, de alguma maneira, auxiliar as escolas no constante processo de inclusão. Acredita-se que as questões tratadas aqui dizem respeito a um contexto geral e, na grande maioria, vivenciadas em diferentes escolas.

Ressalte-se que essas orientações, podem e devem ser flexibilizadas, visto que a escola tem autonomia pedagógica e sua dinâmica perpassada por diversas realidades e que outras questões interferem diretamente em suas decisões e/ou no seu planejamento, mas podem ser compreendidas como ponto de partida para a garantia do direito à inclusão de todas/os as/os estudantes.



SUMÁRIO

1 CONCEITOS BÁSICOS - 12

- 1.1 Educação Inclusiva - 12
- 1.2 Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva - 12
- 1.3 Acessibilidade - 13
- 1.4 Barreiras de acessibilidade - 13
- 1.5 Deficiência - 14
- 1.6 Capacitismo - 15
- 1.7 Terminologias - 15

2 MARCOS LEGAIS - 17

3 APRENDIZAGEM DAS/OS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 19

4 PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA - 20

- 4.1 Matrícula - 20
- 4.2 Estágios Curriculares nas EEEPs - 21
- 4.3 Organização Curricular e Planejamento - 23
 - 4.3.1 Currículo - 23
 - 4.3.2 Planejamento Pedagógico - 25
- 4.4 Orientações individuais e coletivas - 26
 - 4.4.1 Estudantes com deficiência física - 27
 - 4.4.2 Estudantes com deficiência auditiva - 27
 - 4.4.3 Estudantes com deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista (TEA) - 28
 - 4.4.4 Escrita para estudantes com Deficiência Intelectual (DI) - 287
 - 4.5.5. Deficiência Visual - 29

5 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - 29

6 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - 31

- 6.1 Diálogos necessários - 32
 - 6.1.1 AEE e PDT - 32
 - 6.1.2 AEE e Gestão Escolar - 33

7 PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (CUIDADORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS) - 34

REFERÊNCIAS - 36



1 CONCEITOS BÁSICOS

1.1 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Direito de todas/os à educação.

A Educação Inclusiva tem como objetivo garantir o direito de todas/os à educação. Pressupõe a igualdade de oportunidades e a valorização das diferenças humanas, contemplando, assim, as diversidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero dos seres humanos. Implica a transformação da cultura, das práticas e das políticas vigentes na escola e nos sistemas de ensino, de modo a garantir o acesso, a participação e aprendizagem de todas/os. Isso significa que a Educação Inclusiva promove o direito fundamental à educação, com base nos princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

1.2 EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades e, na perspectiva da Educação Inclusiva, está associada à ideia de uma educação para todas/os e no respeito à peculiaridade de cada indivíduo, com o intuito de possibilitar sua integração e interação no contexto educacional. Pressupõe que todas as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema de ensino sob a alegação de deficiência, garantindo o acesso e a permanência de todas/os as/os estudantes nos níveis/etapas da Educação Básica e Superior.

Visa à garantia da escolarização das/os estudantes público-alvo dessa modalidade de ensino como uma forma de assegurar seus direitos à dignidade, à formação, buscando o desenvolvimento da sua autonomia e à independência e construção da sua própria identidade.



1.3 ACESSIBILIDADE

A acessibilidade é condição fundamental e imprescindível a todo e qualquer processo de inclusão social, e se apresenta em múltiplas dimensões, incluindo aquelas de natureza atitudinal, física, tecnológica, informacional, comunicacional, linguística e pedagógica, dentre outras. É, ainda, uma questão de direito e de atitude. Como direito, tem sido conquistada gradualmente ao longo da história; como atitude, no entanto, depende da necessária e gradual mudança de atitude de cada uma/um junto às pessoas com deficiência.

Portanto, a promoção da acessibilidade requer a identificação e eliminação dos diversos tipos de barreiras que impedem os seres humanos de realizarem atividades com autonomia.

1.4 BARREIRAS DE ACESSIBILIDADE

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão - LBI, nº 13.146, de 06 de julho de 2015, as barreiras constituem

“qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros”. (Art 3º, IV)

Elas são classificadas em:

- a) **Barreiras urbanísticas:** as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) **Barreiras arquitetônicas:** as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) **Barreiras nos transportes:** as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) **Barreiras nas comunicações e na informação:** qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;



e) Barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) Barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.



1.5 DEFICIÊNCIA

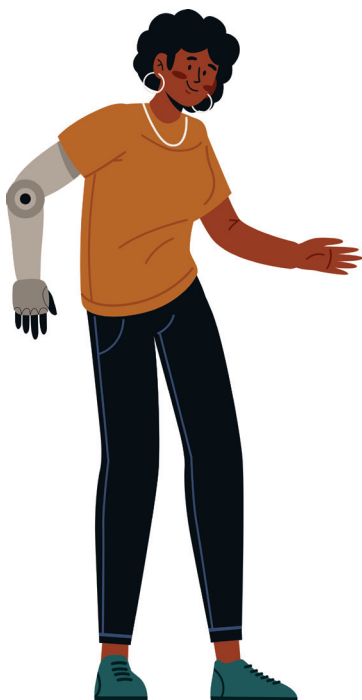
De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil em forma de Emenda Constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e do Decreto nº 6.949/2009, da Presidência da República:

“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (Brasil, 2009)”.



1.6 CAPACITISMO

“Discriminação da pessoa com deficiência”



O capacitismo é a ideia de que pessoas com deficiência são inferiores, tratadas como anormais, incapazes, em comparação às pessoas sem deficiência, pode ser manifestado por meio de palavras, expressões e atitudes. Assim, usar termos capacitistas significa olhar para pessoas com deficiência com superioridade, como se elas fossem incapazes ou tivessem menos valor dentro da sociedade. Significa manifestar um preconceito social por suposição.

Outra forma de discriminação capacitista é tratar essas pessoas como incapazes, dependentes, sem voz própria para exprimir suas vontades ou infantilizá-las, além de pressupor que sejam assexuadas, inferiores ou que devam ser medicadas e afastadas do convívio comum das/os demais cidadãs/ãos.

Nesse sentido, é importante ter atenção e evitar o uso de termos carregados de preconceito e atitudes discriminatórias contra pessoas com deficiência. Por exemplo, evitar palavras como surdo-mudo, deficiente mental, retardado, dentre outras. Esses termos podem ser substituídos por surdo e pessoas com deficiência intelectual, respectivamente.

As atitudes capacitistas também podem e devem ser evitadas, como por exemplo, impor auxílio quando não foi solicitado, reforçar a condição da pessoa, ficar surpresa/o porque uma pessoa com deficiência concluiu um curso técnico ou de graduação ou pós-graduação, dentre outros.

1.7 TERMINOLOGIAS

A construção de uma sociedade inclusiva passa, também, pelo cuidado com a linguagem.



Na linguagem, expressa-se, voluntária ou involuntariamente, o respeito ou a discriminação em relação às pessoas com deficiência.

Ao longo dos anos, os termos que definem a deficiência foram se adequando à evolução da ciência e da sociedade. Assim, termos que já foram utilizados e aceitáveis no passado como “excepcionais”, “portadores de deficiência”, hoje não são mais apropriados e são, inclusive, considerados como palavras ofensivas.

Além disso, a perspectiva histórica viabiliza perceber o desgaste de palavras, hoje consideradas pejorativas e amplamente rejeitadas. Tais termos podem reduzir as potencialidades da pessoa, reforçando a sensação de déficit e fracasso pessoal.

Portanto, o abandono de terminologias que desqualificam a pessoa é fundamental para se gerar inclusão.

Atualmente, o termo correto a ser utilizado é “Pessoa com Deficiência” (PcD), aprovado pela Convenção Internacional para Proteção e Promoção dos Direitos e Dignidades das Pessoas com Deficiência, na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2006, e ratificada, no Brasil, pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008.

Em suma, entende-se que a deficiência é uma condição social que pode ser minimizada conforme a capacidade de se eliminar as barreiras. Sendo assim, o termo valoriza as diferenças, não disfarça a deficiência e evidencia o indivíduo, a despeito de suas condições sensoriais, intelectuais ou físicas.



2 MARCOS LEGAIS

A perspectiva inclusiva na área da Educação Especial tem como marco mundial mais importante a Declaração de Salamanca, constituída no âmbito da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, realizada em Salamanca, na Espanha, em 1994.

Desde então, vêm sendo deliberados diferentes documentos legais que promovem a garantia de direitos de todas as pessoas com deficiência, a fim de que tenham as mesmas condições, respeitadas suas individualidades e destacam a luta por uma Educação Inclusiva.

Entre os inúmeros documentos legais (Leis, Resoluções, Decretos, Notas Técnicas e Pareceres), que versam sobre Educação Especial no Brasil, destacamos:

Constituição Federal (CF), 1988, estabelece em seu artigo 205, a Educação como direito de todas/os, a ser garantido pela família e pelo Estado, devendo ser desenvolvida e incentivada pela sociedade, visando ao desenvolvimento da pessoa, preparando-a para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, corrobora com a garantia de direitos de que trata a Constituição, conceituando-a como modalidade de educação escolar que deve ser oferecida, preferencialmente na rede regular de ensino, para educandas/os com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento ou Transtorno do Espectro Autista (TGD/TEA) e Altas Habilidades/Superdotação.

Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.



Nota Técnica nº 19/2010, de 08 de setembro de 2010, da SEESP/GAB/MEC, trata dos Profissionais de Apoio Escolar para alunos com deficiência nas escolas comuns da rede pública de ensino.

Lei nº 12.764/2012, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conhecida como Lei Berenice Piana.

Nota Técnica nº 24/2013, de 21 de março de 2013, do MEC/SECADI/DPEE, trata das orientações aos sistemas de ensino para implementação da Lei nº 12.764/2012.

Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146, de 06 de julho de 2015, conhecida também como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, trata dos direitos da pessoa com deficiência em diversos aspectos.

No âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, destaca-se do Conselho Estadual de Educação (CEE):

Resolução CEE nº 456/2016 que fixa as normas para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado (AEE); e

Parecer nº 803/2016 que trata sobre os procedimentos a serem adotados pelas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) quanto a matrícula e o atendimento do público-alvo da Educação Especial.

Desse modo, a Seduc, em consonância com toda legislação que trata da Educação Especial, reconhece, promove e garante o acesso, permanência e sucesso escolar, além de garantir e assegurar a ocupação de qualquer espaço às/aos estudantes com deficiência.



3 APRENDIZAGEM DAS/OS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

“Todas/os são capazes de aprender”

É princípio básico da Educação Inclusiva que todas/os são capazes de aprender, sejam quais forem suas particularidades intelectuais, sensoriais e físicas. Observa-se, ainda, como fundamental, considerar que o processo de aprendizagem de cada pessoa é singular, cada um tem uma forma de aprender. Alguns funcionam com metodologias mais tradicionais, outros precisam de mais apoio, mas todas/os conseguem aprender.

Isso pressupõe que as/os estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com Altas Habilidades/Superdotação, público-alvo da Educação Especial, devem participar das atividades oferecidas pela escola junto às/aos outras/os estudantes, desempenhando tarefas ou papéis de acordo com as suas possibilidades.

Dessa forma, para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, é necessário avaliar cada situação, conhecer o que as/os estudantes já aprenderam, qual competência já atingiram, qual ainda está sendo construída e qual precisa ser trabalhada, garantindo, assim, a inclusão efetiva de todas/os, independente do laudo que as/os acompanham.

A proposta curricular é uma só para todas/os, portanto é imprescindível que as estratégias pedagógicas sejam diversificadas, considerando como ponto de partida as singularidades de cada uma/um e focando em suas potencialidades. Isso viabiliza a igualdade de oportunidades, a participação efetiva e o pleno desenvolvimento das/os estudantes com e sem deficiência.

O planejamento é de responsabilidade da/o professora/or da sala de aula, mas não precisa nem deve ser uma tarefa solitária. Ao contrário, o processo de elaboração do planejamento pedagógico inclusivo precisa ser colaborativo, envolver a participação de outros agentes da escola. Outras/os professoras/es, independente da área de conhecimento ou da área técnica ou que já tenham trabalhado com estudantes com deficiência e, particularmente, a/o profissional do AEE, pode contribuir nesse processo, sugerindo atividades e recursos de maneira contextualizada.

Vale ressaltar a importância do processo de acompanhamento da/o professora/or, bem como da/o coordenadora/or escolar, para que analisem os diferentes aspectos do desenvolvimento da aprendizagem da/o estudante e possam, assim, contribuir no sucesso do seu percurso escolar.



No caso das/os estudantes que ainda não desenvolveram a competência leitora/escritora, é preciso aferir, a partir de uma avaliação diagnóstica, as habilidades e competências desenvolvidas por ela/ele, identificando suas necessidades de aprendizagem. E, assim, ajudá-la/lo no desenvolvimento das habilidades e competências necessárias para a série/nível em que está matriculada/o. Essa ação requer parcerias de todas/os as/os envolvidas/os no processo de ensino e aprendizagem, desde a gestão da escola, a/o professora/or da sala de aula comum, a/o professora/or da sala de AEE e outros profissionais de apoio escolar, além de estar em constante diálogo com a família/responsável para que tenham conhecimento do trabalho que está sendo desenvolvido com estudante.

4 PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA

4.1 MATRÍCULA

A matrícula, de acordo com o artigo 205 da Constituição Federal, a LDB e a Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001, é direito de todas/os, e aqui estão inseridas as pessoas público-alvo da Educação Especial. Assim, os sistemas de ensino devem matriculá-las/os na sala de aula comum e ofertar o AEE. A negativa de matrícula em estabelecimentos de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão da deficiência, constitui crime punível com reclusão e multa, de acordo com o art. 8º, I, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

Para garantir esse direito e a inserção dessas/es estudantes nas escolas e salas de aula comuns, independentemente de sua categoria, deve-se:



a) Garantir a matrícula de todas/os as/os estudantes, sem impor qualquer empecilho baseado em sua condição de deficiência;

Vale observar que não há orientação legal que limite o quantitativo de estudantes com deficiência por sala de aula.

b) Garantir a reserva de 5% das vagas por curso para estudantes público-alvo da Educação Especial nas EEEPs;

c) Reservar momento com a/o estudante e sua/eu responsável para, de forma detalhada e com a devida fundamentação, apresentar as habilidades e competências requeridas durante o curso profissionalizante e necessárias ao exercício da profissão pretendida, sem incorrer em discriminação por causa da deficiência e não evidenciar suas limitações;

d) Respeitar a livre escolha, o interesse e a vocação da/o estudante na definição do curso e carreira profissional que quer seguir, sem impor impedimento de qualquer natureza, favorecendo nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso no campo de trabalho;

e) Criar ambiente capaz de atender às pessoas com deficiência, independente da característica de sua condição, de modo a capacitá-la/o ao trabalho adequado a suas perspectivas, permitindo-lhe obtê-lo, conservá-lo e progredir nele;

f) Desenvolver trabalho de sensibilização e esclarecimento de professoras/es e demais profissionais da educação, quanto às especificidades do público-alvo da Educação Especial, buscando promover a superação das barreiras pedagógicas presentes na escola;

g) Garantir atenção e apoio especial à/ao estudante com deficiência, visando à igualdade de oportunidades para seu desenvolvimento;

h) Empregar medidas individualizadas e coletivas para maximizar o desenvolvimento acadêmico;

i) Adotar medidas de apoio para favorecer o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, comunicacionais, culturais, dentre outros.

4.2 ESTÁGIOS CURRICULARES NAS EEEPs

O período de estágio é um momento importante na formação profissional das/os estudantes, pois marca sua inserção inicial no mercado de trabalho. É um período permeado por ansiedades, dúvidas e muitos desafios, especialmente quanto à adequação das/os estudantes com deficiência ao campo de estágio e às próprias instituições concedentes.



Para assegurar que esse momento seja de qualidade para a/o estudante, escola e concedente, algumas ações/attitudes podem ser tomadas, considerando o que prevê a Lei Brasileira de Inclusão, especialmente em seu artigo 34, quando trata do direito da pessoa com deficiência ter acesso ao trabalho:

- a)** Manter contato prévio com as instituições responsáveis pelo estágio (concedentes), a fim de sensibilizá-las para o acolhimento da/o estudante, sem preconceitos ou discriminação por motivo de sua deficiência;
- b)** Apresentar a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), especialmente o Capítulo VI, em seu artigo 34, para esclarecer acerca dos direitos da pessoa com deficiência na inserção no mercado de trabalho, com igualdade de oportunidades; da obrigatoriedade de disponibilidade de 10% das vagas de estágio concedidas, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; além da obrigatoriedade de disponibilidade de cotas na contratação de pessoas com deficiência, conforme art. 93, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- c)** Verificar se a estrutura da instituição dispõe de espaços acessíveis e inclusivos adequados às especificidades da/o estudante;
- d)** Identificar as competências e habilidades desenvolvidas pela/o estudante que a/o qualificam para o sucesso no campo de estágio e o exercício da profissão, considerando que nem todas/os as/os profissionais desenvolvem ou desempenham todas as competências/habilidades/funções possíveis em uma profissão;
- e)** Promover momento de apresentação da/o estudante à empresa concedente, a fim de garantir a diminuição de barreiras atitudinais, dirimir dúvidas e evidenciar as competências e habilidades já desenvolvidas e que podem ser utilizadas no campo de estágio.



4.3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E PLANEJAMENTO

Pensar o currículo em escola que acolha essas/es estudantes significa construir propostas curriculares atentas às suas demandas. Assim, a partir dessas escolhas e propostas docentes, é a/o professora/or que enriquece o currículo e dá a possibilidade da construção de reflexões sobre o currículo em ação.

Isso significa enriquecimento, não redução ou empobrecimento dos conteúdos. A deficiência não é vista como marca definidora e restritiva da capacidade de estudantes com deficiência (GARCIA, 2006). Pelo contrário, passa a ser vista como ponto de partida para possibilidades criativas à prática pedagógica e ao desenvolvimento acadêmico.

Portanto, lançar-se ao desafio de pensar um currículo aberto às diferenças (de toda natureza) é fator de enriquecimento para todas/os no âmbito da cultura escolar.

Nesse processo, três perguntas são fundamentais:

- A/o estudante está incluída/o?
- Está se desenvolvendo?
- Está participando de atividades em grupo?

4.3.1 CURRÍCULO

a) Aproximar-se da/o estudante de forma amistosa e amigável, demonstrando interesse por quem ela/e é individualmente, e atentando para seus desejos, sua história, sua família, suas dificuldades de aprendizagem, sua deficiência, com cuidado para não excluí-la/o, mas entendendo essas características como traços de quem ela/e é.

b) Estabelecer diálogo com a família da/o estudante, compreendendo sua trajetória na identificação da deficiência, quando for o caso, as potencialidades e necessidades, estando atenta/o ao que ela pode contribuir no processo de ensino-aprendizagem.

c) Aceitar e acolher igualmente a todas/os as/os estudantes com deficiência e demonstrar esse acolhimento.



-
- d)** Trabalhar a beleza da diferença com toda a turma, reconhecendo e valorizando as individualidades como parte importante de ser quem se é, com cuidado para não evidenciar a/o estudante com deficiência de forma negativa.
- e)** Elaborar propostas de atividades pedagógicas e curriculares em que todas/os as/os estudantes possam ser naturalmente incluídas/os.
- f)** Acompanhar o desenvolvimento da/o estudante com deficiência, de forma individualizada, em parceria com a gestão escolar, a/o professora/or diretora/or de turma, com a/o professora/or do AEE, por meio da elaboração de portfólios e relatórios de acompanhamento em que fiquem evidentes as competências e habilidades desenvolvidas.
- g)** Garantir que os princípios da inclusão estejam contemplados no Projeto Político-Pedagógico da escola, de forma explícita no documento e nas práticas que suscita.
- h)** Primar pela mudança de atitude e de discursos diante das/os estudantes com deficiência, evitando a reprodução do capacitismo e da ideia da impossibilidade do seu desenvolvimento.
- i)** Incentivar a colaboração e a cooperação, desenvolvendo a inclusão e o respeito mútuos, de modo a permitir a interação entre pares de estudantes com e sem deficiência e com outras características individuais, evitando, assim, atividades competitivas.
- j)** Perguntar se a/o estudante necessita de ajuda, evitando impor auxílio e desconfortos desnecessários, já que muitas pessoas com deficiência são bastante independentes em sua vida diária.
- k)** Respeitar o tempo da/o estudante.
- l)** Utilizar recursos de tecnologia assistiva (analógicos ou digitais) aliados no engajamento da/o estudante com deficiência.



m) Estimular a tomada de decisões por si só e em diferentes situações da vida diária.

n) Levar a/o estudante para conhecer o ambiente da escola, a fim de prepará-la/o para o novo e incentivá-la/o a desenvolver sua orientação e mobilidade.

p) Encontrar oportunidades de fortalecimento da aprendizagem de estudantes com deficiência na própria matriz curricular, nos componentes curriculares de Projeto de Vida e Formação para a Cidadania, Mundo do Trabalho, Projeto Integrador, Projetos Interdisciplinares, Horários de Estudo, dentre outras possibilidades.

q) Evitar as atividades competitivas. A/O professora/or deve sempre estimular atividades nas quais predominem o espírito de equipe, em que cada uma/um possa colaborar no que lhe for possível para que os objetivos comuns sejam alcançados.

4.3.2 PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

a) Acomodar todas/os as/os estudantes no planejamento pedagógico, nos objetivos de aprendizagem, nas metodologias, nas atividades propostas e na avaliação da aprendizagem, evitando a homogeneização do pensamento pedagógico e garantindo sua intencionalidade.

b) Flexibilizar as metodologias empregadas no processo de ensino, dando possibilidades de que formas diversas de compreensão e perfis de aprendizagem sejam respeitados.

c) Descobrir e enaltecer as potencialidades de cada estudante para, junto com ela/e, traçar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento individual.

d) Elogiar o desempenho e as conquistas para permitir o desenvolvimento da motivação individual.

e) Organizar a sala de aula e as atividades pedagógicas, de modo a garantir que a/o estudante com deficiência fique no local mais adequado para visualizar a/o professora/or ou outros profissionais, o quadro branco e outros recursos utilizados.



f) Inovar, por meio da elaboração de atividades lúdicas e jogos didáticos desafiadores.

g) Explorar a utilização de recursos visuais, especialmente com estudantes com deficiência auditiva, intelectual e TEA.

h) Propor atividades que incentivem o desenvolvimento do pensamento lógico.

i) Evitar, quando possível, atividades muito longas.

4.4 ORIENTAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS

Cada estudante é diferente e aprende, se desenvolve de forma diferente. A compreensão dessa máxima favorece à escola pensar estratégias de planejamento e organização de seus espaços e de seu funcionamento para passar a mensagem de que seu espaço é o ambiente de todas/os, sem distinção. Dessa forma, apresentamos, a seguir, orientações que, ora podem ser consideradas para todas/os as/os estudantes, ora para estudantes público-alvo da Educação Especial, considerando suas especificidades.

a) Proceder à adaptação de recursos didáticos, quando for o caso, de modo a permitir a compreensão de todas/os, compreendendo e contemplando:

- Reescrita de comando e de enunciados de forma mais direta;
- Ampliação de textos para estudantes com baixa visão;
- Transcrição de materiais didáticos para o braille;
- Descrição de recursos visuais para estudantes cegas/os;
- Utilização de recursos visuais para estudantes com TEA e/ou com Deficiência Intelectual.

b) Adotar estratégias para eliminar as barreiras existentes:

- Desobstrução do espaços por onde transitam estudantes com deficiência visual;
- Criação e utilização de rampas de acesso e elevadores;
- Instalação de piso tátil;
- Atenção à iluminação adequada da sala de aula;
- Cuidado com o excesso de ruídos em salas com estudantes com TEA ou DI.



c) Adaptar o ambiente:

- Implantação de rampas, pisos táteis e banheiros adaptados;
- Direção da luz em ambientes com estudantes com baixa visão;
- Localização adequada do assento da/o estudante, evitando muita movimentação, ruído ou interferência, a depender da deficiência.

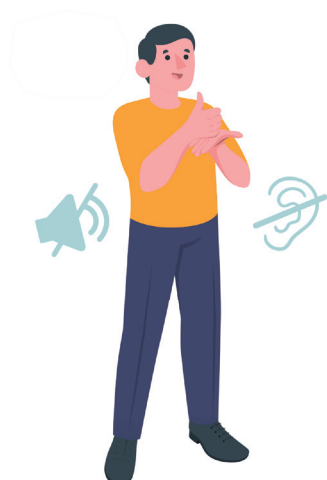
4.4.1 ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

a) Direcionar-se à/ao estudante quando estiver se comunicando com ela/e e, se possível na mesma altura, mesmo que a comunicação seja intermediada por intérpretes ou outras/os profissionais/sujeitos.

b) Utilizar múltiplos recursos para abordar conteúdos, explicações, dando especial atenção aos recursos que exploram o uso dos sentidos.



4.4.2 ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA



a) Permitir que a/o estudante visualize o material que será utilizado na aula antes de sua apresentação para toda a turma, quando possível.

b) Falar sempre de frente para a/o estudante, a fim de permitir a leitura labial, quando for o caso, a interação e a visualização das expressões faciais.

c) Trabalhar em parceria com a/o intérprete de libras para o planejamento pedagógico, na troca de experiências, adiantando informações importantes sobre as aulas e materiais utilizados em sala.



d) Optar pela utilização de recursos audiovisuais com legenda em Língua Portuguesa ou acessíveis em Libras.

e) Interessar-se por aprender um pouco sobre a língua e a cultura da/o estudante surda/o

4.4.3 ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

a) Diversificar os modos de exposição das aulas, relacionando conteúdos com situações do cotidiano e mostrando exemplos concretos para apresentar ideias mais complexas.

b) Utilizar linguagem objetiva, longe de ambiguidades e metáforas.

c) Utilizar abordagens sensoriais sempre que possível.



4.4.4 ESCRITA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)

a) Respeitar o tempo de aprendizado e os limites de desenvolvimento da/o estudante, mas permitir que esse limite seja estabelecido pela/o própria/o estudante.

b) Flexibilizar o tempo para a exposição dos conteúdos e o desenvolvimento das atividades.

c) Contar com o apoio de outras/os estudantes na realização das atividades pedagógicas.

d) Relacionar o falado ao escrito.

e) Usar ilustrações e fichas de leitura.

f) Ensinar gramática com material impresso, cartões, figuras, jogos, símbolos e de forma contextualizada

g) Desenvolver a oralidade usando músicas, brincadeiras orais, leituras de poemas, fábulas e parlendas.

h) Estimular a/o estudante a contar histórias e a expressar sua opinião sobre os diversos assuntos apresentados em sala de aula, criando oportunidades para que falem com as/os demais.





i) Criar pranchas de comunicação com figuras que representem as necessidades das/os estudantes, facilitando a comunicação e a expressão de suas necessidades e interesses.

j) Utilizar adaptadores manuais quando for possível.

k) Oferecer espaço organizado, rotinas, atividades lógicas e regras objetivas e fáceis de serem seguidas.

l) Promover inícios práticos instrumentalizados, usando jogos de tabuleiro, quebra-cabeças, jogos da memória, imitações de sons ou de movimentos.

4.5.5 DEFICIÊNCIA VISUAL



a) Conhecer sinais básicos do Sistema Braille, a fim de facilitar a proposição de atividades e a leitura das produções da/o estudante.

b) Levar a/o estudante a conhecer os ambientes da escola, utilizando piso tátil, quando houver, bengala ou outro recurso, de modo a incentivar a autonomia e sua mobilidade.

c) Solicitar ao Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (Creaece), a ampliação e/ou transcrição em braille, dos textos e livros didáticos utilizados pela/o estudante.

5 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação é um tema complexo e se intensifica quando se trata da avaliação da aprendizagem das pessoas com deficiência. É um tema que



exige da escola uma reflexão acerca das concepções que embasam os objetivos e as intenções que a escola têm com relação às/aos seus estudantes e como essa avaliação pode repercutir na formação e inclusão das pessoas com/sem deficiência na sociedade.

A avaliação de uma/um estudante precisa ser praticada como uma atribuição de qualidade do processo de ensino e aprendizagem, um ato dinâmico, cujo objetivo final é acompanhar a construção do conhecimento e que portanto seus resultados dão retorno à/ao professora/or de como deve direcionar esse processo para o pleno desenvolvimento dessa/se estudante.

No caso das pessoas com deficiência, é preciso tomar medidas que possibilitem a acessibilidade e inclusão dessas/es estudantes. Com isso, podemos pensar em possibilidades para construir uma avaliação justa e equânime, como:

- a)** Elaborar e aplicar avaliação diagnóstica (adaptada, quando for o caso) para aferir as competências e habilidades desenvolvidas pela/o estudante e traçar objetivos e estratégias específicos, a fim de propiciar o seu desenvolvimento acadêmico;
- b)** Lançar mão de estratégias variadas de avaliação, considerando os perfis de aprendizagem, os níveis de desenvolvimento e as competências e habilidades mínimas para a série, nível etc;
- c)** Identificar as dificuldades e avanços da/o estudante de modo a intervir e garantir a aprendizagem esperada, em parceria com a/o professora/or do AEE, a gestão escolar e demais sujeitos envolvidos;
- d)** Avaliar a/o estudante em relação a si mesma/o e a suas conquistas e aprendizagens, não em relação às/aos outras/os;
- e)** Traduzir aquilo que a/o estudante produziu como resultado do processo avaliativo, utilizando conceitos ou notas (conforme for o caso e necessidade da/o estudante e da escola) e proceder a anotações em seu histórico escolar;
- f)** Adotar relatórios de acompanhamento e desenvolvimento das habilidades e competências desenvolvidas;
- g)** Não ditar os limites de aprendizagem da/o estudante e entender que suas dificuldades de aprendizagem nem sempre estão relacionadas com sua deficiência;
- h)** Disponibilizar provas e avaliações em formato acessível para atender às necessidades específicas (comandos mais diretos e objetivos, textos ampliados ou transcritos em braille, utilização de recursos táteis, quando for o caso);



-
- i) Assegurar a disponibilidade de mais tempo para a realização de atividades e avaliações, quando for o caso;
 - j) Adotar critérios específicos de avaliação das provas escritas, discursivas, dentre outras, considerando as especificidades linguísticas no domínio da língua escrita, quando for o caso;
 - k) Garantir a participação das avaliações externas por todas/os as/os estudantes, de modo a favorecer que os resultados obtidos expressem a realidade vivenciada pela escola e solicitar, quando possível, as adaptações e a acessibilidade disponíveis para estudantes com deficiência.

6 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

O AEE difere-se do ensino escolar comum, sendo um serviço de atendimento pedagógico, entretanto, não caracterizado pela escolarização, mas organizado com o objetivo de eliminar as possíveis barreiras ao acesso, garantir a permanência e a aprendizagem no ensino comum e na vida prática da/o estudante.

O AEE acontece de forma complementar e/ou suplementar ao ensino regular, considerando a necessidade específica de cada estudante. O atendimento suplementar é usado quando as/ os estudantes possuem altas habilidades/superdotação, o que faz que o ensino seja adaptado às suas necessidades. O atendimento complementar propõe o desenvolvimento de ações pedagógicas com estudantes que possuem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, de forma a consolidar seu conhecimento. Desse modo, deve-se ressaltar que esse serviço não funciona como um reforço escolar, nem substitui o ensino comum, já que todas/os as/os estudantes devem estar matriculadas/os e frequentando suas respectivas séries na sala de aula comum.

O AEE é ofertado nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs), nos Núcleos de Atendimento Pedagógicos Especializados (Napes) e em Centros de Atendimento Educacional Especializado (como as Organizações Não Governamentais - ONGs, conveniadas com a Seduc) e no Creaece. O AEE pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos, em turno contrário ao da escolarização ou, no caso das escolas com tempo integral, organizado de forma diferenciada, respeitando a obrigatoriedade da oferta desse serviço pelo Estado e o direito dessas/es estudantes.

Dessa forma, sobre os atendimentos faz-se necessário:



a) Orientar a família a procurar o AEE para a/o estudante em outra escola ou equipamento que disponibilize o serviço, caso a escola onde ela/ele está matriculada/o não ofereça;

b) Garantir a liberação para os atendimentos (considerando o tempo de deslocamento), em diálogo com a família e as/os profissionais e instituições responsáveis pelo AEE, a fim de que as/os estudantes não tenham sua frequência no ensino comum dificultada ou impedida, sem prejuízos pedagógicos, nas escolas de tempo integral (EEMTIs e EEEPs);

c) Quanto ao horário de liberação, esse deve ser dialogado entre a gestão, a família e o local onde será realizado o atendimento, pensando em uma organização que melhor se adeque a realidade da/o educanda/o e os horários ofertados no local escolhido para realização do AEE;

d) Verificar no currículo das escolas de tempo integral (EEMTIs e EEEPs) as oportunidades de liberação para o atendimento (na própria escola ou em outra), sem prejuízo do direito ao currículo e de sua formação acadêmica.

Obs: Algumas possibilidades são os Horários de Estudos, os Clubes Estudantis, a Formação para a Cidadania, dentre outras;

e) Justificar, por meio de relatórios, frequências e demais instrumentos comprobatórios, o tempo pedagógico do atendimento utilizado pelas/os estudantes para o AEE e outros tipos de acompanhamento (médico, psicológico e/ou psiquiátrico) sem prejuízo na frequência e na avaliação de aprendizagem da/o estudante.

6.1 DIÁLOGOS NECESSÁRIOS

6.1.1 AEE E PROJETO DIRETOR DE TURMA (PDT)

A/O Professora/or Diretora/or de Turma (PDT), independentemente de sua área de conhecimento, responsabiliza-se por uma determinada turma, cabendo-lhe conhecer as/os estudantes individualmente, para atendê-las/os em suas necessidades. Além disso, são atribuições da/o PDT a mediação das relações entre a sua turma e os demais segmentos da comunidade escolar, bem como o trabalho de Formação para a Cidadania e o Desenvolvimento de Competências Socioemocionais.

Desse modo, entendendo o trabalho da/o PDT como mais próximo às/os estudantes, é importante que a/o PDT monitore informações sobre o AEE, a fim de saber se as/os estudantes público alvo da Educação Especial estão tendo acesso a esse direito.

Caso identifique a falta de acesso, deve-se



a) Orientar mães/pais ou responsáveis acerca do direito ao AEE, bem como indicar os equipamentos que ofertam, quando não houver na própria escola;

b) Dialogar com a/o professora/or do AEE, acompanhando as/os estudantes em relação à frequência no atendimento, nos avanços e dificuldades e, em parceria com as/os demais professoras/es, propor estratégias para o desenvolvimento de habilidades e competências;

c) Abordar temas da área da Educação Inclusiva nas diversas turmas que acompanha, nas aulas de Formação Cidadã, envolvendo todas/os as/os estudantes nesse processo.

Salienta-se, ainda, a importância do diálogo entre as/os professoras/es do AEE e as/os professoras/es da sala comum (Base Comum, Formação Geral Básica, Base Técnica, Unidades Curriculares Eletivas e Parte Diversificada). A gestão deve possibilitar/facilitar esse diálogo e trocas, propiciando a partilha de estratégias de ensino.



6.1.2 AEE E GESTÃO ESCOLAR

A escola também deve traçar estratégias para se comunicar com os pais e aproximá-los cada vez mais, fortalecendo essa parceria. Algumas estratégias são:

a) Realizar reuniões, encontros, rodas de conversa com as famílias, com maior frequência, a fim de conhecer/acessar o cotidiano, desafios e interesses da/o estudante fora da escola;

b) Promover momentos de diálogo, informando às mães, pais e responsáveis acerca do desenvolvimento e da aprendizagem da/o estudante, incentivando-as/os a buscarem o AEE, reforçando acerca da importância desse serviço;

c) Estabelecer, em todos os momentos com a família, uma interação com acolhimento, postura receptiva e amistosa, demonstrando que estão juntos por um objetivo comum que é garantir a aprendizagem e desenvolvimento da/o estudante. Escutar suas demandas e orientá-los



7 PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (CUIDADORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS)



O público-alvo da Educação Especial, a depender da deficiência e seu comprometimento, é disponibilizado, dentre os serviços da Educação Especial, os profissionais de apoio necessários para atendimento de suas necessidades específicas dessas/es estudantes nas escolas comuns da rede pública de ensino, como forma de assegurar as condições para a inclusão .

Na rede estadual de ensino cearense, são disponibilizados, atualmente, Cuidadoras/es e Intérpretes de Libras

A/o cuidadora/or é uma/um profissional contratada/o para apoiar aquelas/es estudantes que as/os impedem de se alimentar, se locomover e/ou se higienizar com autonomia, observando as especificidades relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição da sua deficiência.

Quanto ao intérprete de Libras, esta/e é uma/um profissional responsável por facilitar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes através da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a língua oral corrente – o Português brasileiro, de maneira neutra, garantindo o acesso à informação para a pessoa surda que se comunica por Libras e os ouvintes que não fazem uso fluente desta língua. Ou seja, o intérprete traduz em tempo real para Libras o que uma pessoa está falando em Português, e vice-versa.

A seguir, apresentam-se orientações sobre como a escola pode garantir acesso às/aos profissionais cuidadoras/es e intérpretes de Libras, objetivando auxiliar no processo de ensino e aprendizagem:



-
- a)** Identificar a necessidade da/o estudante quanto a se alimentar, locomover ou higienizar com autonomia e registrá-la no Sige Acadêmico, no formulário de matrícula;
 - b)** Requerer a apresentação do laudo médico que contenha o CID da deficiência e descreva as necessidades de apoio da/o estudante;
 - c)** Inserir solicitação no Sige Terceirizados, anexando laudo e ofício com solicitação da contratação da/o profissional de apoio;
 - d)** Articular-se com a regional (Crede/Sefor), a fim de viabilizar a celeridade de análise da solicitação pela regional e pela Seduc.



REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 23 Maio. 2022.

BRASIL, Decreto nº 8.368/2014. Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8368.htm. Acesso em: 25 Maio. 2022.

BRASIL, Lei nº 13.146, de 06, de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 25.05.2022.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 26 Maio. 2022.

BRASIL, Lei Federal nº 12.764/2012, de 27, de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana). Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13977.htm. Acesso: 26 de Maio. 2022.

BRASIL, Nota Técnica nº 19, de 08, de setembro de 2010. Assunto: Profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino. Brasília, MEC/SEESP/GAB, [2010]. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&Itemid=30192. Acesso em: 26 Maio. 2022.

BRASIL, Nota Técnica nº 24, de 21 de março de 2013. Assunto: Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012. Brasília, MEC/SECADI/DPEE, [2013]. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&Itemid=30192. Acesso em: 26 Maio. 2022.

BRASIL, Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: MEC, 2009. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf> Acesso: 26 de Maio.2022.

CEARÁ, Conselho Estadual de Educação. Resolução nº 456, de 01 de junho de 2016. Fixa normas para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado no âmbito do Sistema de Ensino do estado do Ceará. Fortaleza: CEE, 2016. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=326829>. Acesso: 26 Maio.2022.

CEARÁ, Conselho Estadual de Educação. Parecer nº 803/2016, de 13 de junho de 2016. que trata sobre os procedimentos a serem adotados pelas Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP quanto a matrícula e o atendimento do público-alvo da Educação Especial. Fortaleza: CEE, 2016. Disponível em: <<https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2017/01/par0803.2016.secretaria-da-educacao-do-estado-do-cear.pdf>>. Acesso: 26 Maio.2022.

MANTOAN, M. T. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2006. p.48-61.

O que é acessibilidade? Secretaria de Acessibilidade da UFC, 2022. Disponível em<<https://acessibilidade.ufc.br/pt/o-que-e-acessibilidade/>>Acesso em: 25 Maio.2022.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Políticas para a educação especial e as formas organizativas do trabalho pedagógico. Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v. 12, n. 3, p. 299-316, set./dez. 2006.

MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: contextos sociais: Porto Alegre: Artmed, 2003.

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997. 176 p.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO